

NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA NO LIVRO DOS HERÓIS E HEROÍNAS DA PÁTRIA

Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 6.566, de 2019 (Projeto de Lei nº 9.262/2017, na Câmara dos Deputados)

Autoria do projeto:

- Deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ)

Relatoria na Câmara:

- Deputado Thiago Peixoto (PSD-GO): Parecer proferido na Comissão de Cultura (CCULT).
- Deputada Talíria Petrone (PSOL-RJ): Parecer proferido na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Relatoria no Senado:

- Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA): Parecer proferido na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

Ementa do projeto de lei vetado:

Inscribe o nome de Nise Magalhães da Silveira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Síntese do Veto:

O projeto de lei, vetado em sua integralidade, dispõe sobre a inscrição do nome de Nise Magalhães da Silveira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Estudo do Veto nº 25/2022

TEXTO VETADO	25.22
	Projeto de Lei nº 6.566 de 2019 <i>O CONGRESSO NACIONAL decreta:</i> <i>Art. 1º Fica inscrito o nome de Nise Magalhães da Silveira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.</i> <i>Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</i>
ASSUNTO	Inscrição do nome de Nise Magalhães da Silveira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria
EXPLICAÇÃO	O projeto foi aprovado de forma conclusiva na Comissão de Cultura e na CCJC da Câmara e foi aprovado pelo Plenário do Senado.
RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO	“De acordo com a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, o Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo. Entretanto, não é possível avaliar, nos moldes da referida Lei, a envergadura dos feitos da médica Nise Magalhães da Silveira e o impacto destes no desenvolvimento da Nação, a despeito de sua contribuição para a área da terapia ocupacional. Ademais, prioriza-se que personalidades da história do País sejam homenageadas em âmbito nacional, desde que a homenagem não seja inspirada por ideais dissonantes das projeções do Estado Democrático.” Ouvida a Casa Civil da Presidência da República.